

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ANEXO I AO DECRETO Nº 1. 031 DE 29 DE MAIO DE 2015

TERMO DE REFERÊNCIA/SUPAVS Nº 032/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

1. **DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Interessado: Gilian Cristina Barbosa
Contato: 3218-5516

2. **OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objeto, aquisição de **reagente**, para utilização no Laboratório de Análises de Água Para consumo Humano (VSALAB), por Técnicos da Vigilância em Saúde Ambiental, que compõem o quadro de servidores da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

3. **RECURSOS VINCULADOS:**

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.199 – RECURSOS PRÓPRIOS

4. **JUSTIFICATIVA:**

A Vigilância da qualidade da água para consumo humano, é realizada pelo município em atendimento à Portaria MS/2914/11, bem como o cumprimento das metas com respectivos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, regulamentadas pela Portaria nº 1.708/GM/MS, e atualizadas pela Portaria nº 2.984 de 27 de dezembro de 2016. Para o cumprimento destas metas por meio do Programa Vigiaqua, são coletadas periodicamente amostras de água para consumo humano que são analisadas pelo Laboratório Municipal de Análises de Água para Consumo Humano – VSA/LAB, e para tanto faz-se necessário aquisição dos reagentes para testes laboratoriais utilizados para realização das análises físico-químico e microbiológicos.

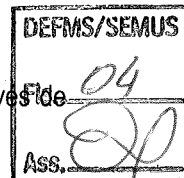
5. **QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	04	cx	COLILERT (DETECÇÃO DE COLIFORMES E E.COLI) substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Quantidade de amostra: Conteúdo de um teste para 100 ml, com validade mínima de 1 ano.	1.990,00	7.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.960,00

6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
8600.10.305.1110.2739	3.3.90.30	001000199	20191639	3000	7.960,00
VALOR TOTAL					7.960,00

890933



7. DA ESTIMATIVA

O valor total estimado para esta compra é de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA A ENTREGA

8.1 O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

9. LOCAL DA ENTREGA:

O item deverá ser entregue no Centro de Logística, no endereço 912 sul alameda 04, QI A lote 06/08 A, CEP.: 77.023.438, telefone 3218-5563, horário comercial 08h as 12h e 14h as 18h dias uteis

10. CONDIÇÕES GERAIS:

a) A fim de permitir esclarecimentos adicionais, a empresa vencedora deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, para receber instruções complementares.

b) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos produtos será de única e total responsabilidade da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação.

10.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) O material deverá ser entregue com pontualidade, em observância ao orçamento apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o material, estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

b) Entregar o material no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

c) Comunicar ao órgão requisitante, através do Setor de Compras, por escrito, no prazo máximo de (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto no item 5 deste Termo de Referência;

d) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão requisitante.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

b) Proceder os pagamentos devidos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder na entrega dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.4. DO PAGAMENTO:

- a) A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal da Saúde que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais.
- b) O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto da NF.;
- c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

<p>11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: <u>08/02/19</u></p> <p>Marta M. Malheiros Alves Gerente do Centro de Aprendizagem, Informação e Extensão de Vigilância em Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>12. Validação Orçamentária – Financeira: Data: <u>20/02/19</u></p> <p>Ronnie Peeterson de A. Sousa Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>13. Setor Solicitante: Data: <u>08/02/19</u></p> <p>Gilian Cristina Barbosa Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde Mat. 313034128</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>14. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: <u>20/02/19</u></p> <p>Ecinelma Lima Batista Assessora de Planejamento Mat. 413033.306</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>15. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e esta compatível com o Plano Plurianual 2019/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.</p> <p>Data: <u>20/02/19</u></p> <p>Daniel Borini Zemuner Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	